



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 878/2018

Considerando que em setembro deste ano este vereador protocolou o Requerimento nº 772/2018, SOLICITANDO AO SAAE PARA QUE INFORME O MOTIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.215/2018 NÃO TER SIDO IMPLANTADA ATÉ O PRESENTE MOMENTO, FATO QUE FACILITARIA A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS EM ATRASO;

Considerando que em resposta, esta autarquia informou que: "que a referida lei está parcialmente implantada na Autarquia. O parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa está sendo realizado normalmente. Já o parcelamento dos débitos não inscritos em dívida ativa ainda não foi disponibilizado devido a uma incapacidade do sistema de informação de atender tal demanda."

Considerando que, depois desta resposta já se passou um mês e o número de reclamações de munícipes que vão procurar a autarquia e não conseguem fazer seu parcelamento só aumenta;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao SAAE para que preste as seguintes informações:

- a) Qual medida efetiva o SAAE vem fazendo para cumprir o que dispõe a Lei Municipal nº 5.215/2018? Encaminhar comprovantes.
- b) A autarquia deixará de suspender o fornecimento de água dos munícipes em atraso, uma vez que a mesma vem descumprindo a Lei e não possibilita que os munícipes parcelem seus débitos antes de entrarem em dívida ativa? Se não, informar por qual motivo, uma vez que a autarquia não vem cumprindo a legislação em vigor prejudicando o consumidor.
- c) Considerando que em conversa com um profissional da área de programação de sistemas, este vereador foi informado que este tipo de alteração no sistema é uma medida simples, solicito que informe ainda: Quantas Ordens de Serviço a autarquia encaminhou à empresa responsável pelo software? Encaminhar cada uma delas. Qual a empresa responsável?
- d) De acordo com o contrato do SAAE com a empresa supracitada, qual prazo para atendimento dos ajustes no sistema? Quem é o gestor deste contrato? Esses prazos vêm sendo cumpridos? Em caso, negativa que medidas foram feitas? Encaminhar cópia dos documentos comprobatórios.
- e) Em quanto tempo a autarquia pretende se adequar totalmente ao que dispõe a Lei Municipal nº 5.215/2018?
- f) Neste período que medidas a autarquia pretende fazer para evitar que nossos munícipes sejam penalizados pelo descumprimento da Lei por parte da Autarquia.
- g) A autarquia já recebeu algum aviso do Controle Interno quanto ao não cumprimento desta Lei Municipal? Em caso positivo, encaminhar cópia do documento.
- h) Proceder demais esclarecimentos que julgar necessário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2018.


WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR